

REGULAMENTO DE CONCURSO BOLSA DE ESTUDO
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Albergaria-A-Velha

ENSINO PROFISSIONAL

Artigo 1º

Definição, Origem, Âmbito e Objetivo

1. A Escola Profissional de Artes Performativas da Jobra (ART'J) em parceria com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo (CCAM) criou a Bolsa de Estudo para premiar três alunos do ensino profissional com um prémio no valor de 750,00 €, cabendo a cada aluno uma bolsa de 250,00 €.
2. Esta bolsa atribuída pela CCAM visa contribuir para que o aluno oriundo de famílias com baixos rendimentos e com potencial e motivação possa prosseguir os seus estudos.
3. O presente concurso atribui uma bolsa a cada um de três alunos da ART'J que cumpra os requisitos constantes no presente regulamento.
4. O concurso bolsas CCAM está aberto à participação de estudantes do Ensino Profissional da ART'J.
5. O concurso bolsas CCAM visa:
 - a) Apoiar alunos com rendimentos do agregado familiar mais baixos, que necessitem de recursos financeiros para prosseguirem o seu percurso escolar.

Artigo 2º

Participantes

1. Podem participar no concurso bolsas CCAM todos os estudantes que respondam aos seguintes critérios de seleção:
 - a) Frequentem o 10º, 11º e 12º ano de escolaridade do ensino profissional na ART'J.
 - b) Não tenham até à data de hoje qualquer falta injustificada desde o início do ano letivo.
 - c) Não tenham até à data de hoje qualquer registo de ocorrência disciplinar nas aulas desde o início do ano letivo.
2. Não serão consideradas candidaturas de alunos que tenham recebido a bolsa CCAM em anos letivos anteriores.

Artigo 3º

Mecânica do concurso

1. As candidaturas devem ser entregues do Departamento Administrativo até ao próximo dia 31 de janeiro de 2019.
2. Os alunos candidatos devem respeitar os seguintes requisitos:

- a) Preencher a ficha de candidatura que se encontra no Departamento Administrativo.
- b) Anexar documento comprovativo do escalão de rendimentos da Segurança Social.

Artigo 4º **Avaliação das candidaturas**

1. As candidaturas recebidas são avaliadas pelo Diretor Pedagógico do Ensino Profissional e pela Coordenadora do Departamento de Apoio ao Aluno (DAA).
2. Os candidatos a concurso são avaliados com base nos seguintes critérios, por ordem de importância:
 - a) Escalão de rendimentos da Segurança Social.
 - b) Alteração da situação do agregado familiar.
 - c) Nº de pessoas do agregado familiar.
 - d) Resultados escolares no 1º período do ano letivo 2018/2019.
 - e) Motivação para prosseguimento de estudos no Ensino Superior.

Artigo 5º **Prémios**

1. Serão atribuídas as seguintes bolsas:
 - a) Uma bolsa CCAM para um aluno do 10º ano no valor de 250,00 €, sendo o pagamento processado da seguinte forma:
 - a. - 50,00 € no mês de janeiro
 - b. - 40,00 € mensais entre os meses de fevereiro a junho
 - b) Uma bolsa CCAM para um aluno do 11º ano no valor de 250,00 €, sendo o pagamento processado da seguinte forma:
 - i. - 50,00 € no mês de janeiro
 - ii. - 40,00 € mensais entre os meses de fevereiro a junho
 - c) Uma bolsa CCAM para um aluno do 12º ano no valor de 250,00 €, sendo o pagamento processado da seguinte forma:
 - i. - 50,00 € no mês de janeiro
 - ii. - 40,00 € mensais entre os meses de fevereiro a junho
2. O aluno perderá o direito à bolsa:
 - a) Se abandonar o seu percurso formativo na ART'J.
 - b) Se ultrapassar o nº de faltas injustificadas estabelecido na legislação.
 - c) Se tiver algum processo disciplinar.
3. Nesta situação o aluno será substituído pelo aluno a seguir classificado na lista de candidatos às bolsas CCAM que receberá o valor que o primeiro aluno ainda não recebeu.

Artigo 6º
Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor a partir da data de hoje depois de assinado/aprovado.

Branca, 14 de janeiro de 2019